



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - PMM

PROCESSO Nº 215/2018- PMM

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 76.518.323/0001-33, com sede à Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3286-1991**, email: h.erbe@brturbo.com.br, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. **ANA CAROLINA ERBE**, portadora do RG nº 6.111.349-5 e inscrita no CPF sob nº 027.791.119-25, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

LOTE 01						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	20	UND	BERMUDAS EM TECIDO RIP STOP 1. Descrição:		70,31	1.406,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor preto, Cós postiço com 3,5cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca com reforço de costura (travete) nas junções dos mesmos com as ilhargas, dois bolsos chapados formato retangular tipo cargo (envelope) com 2 pregas fêmeas na parte inferior das coxas, lapelas fechadas por dois 2 velkron da, 1 alça para abertura/fechamento da lapela, dois bolsos traseiro chapados em formato retangular tipo cargo (envelope) com prega fêmea fechados por lapelas com 2 velkron, 1 alça para abertura/fechamento da lapela.</p> <p>2. Costuras:</p> <p>Fechamento da ilharga, e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.</p> <p>Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima 10 mm.</p> <p>Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, pespontos dos bolsos e lapelas e do gancho dianteiro.</p> <p>Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper e barra das pernas.</p> <p>Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.</p> <p>Overlock nas partes desfiantes do tecido.</p> <p>-Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p> <p>3. Aviamentos:</p> <p>Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>botão, linha 120 e filamento para o overlock.</p> <p>Zíper metálico com cadarço na cor do tecido.</p> <p>4. Etiquetas:</p> <p>Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p> <p>5. Embalagem:</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
02	50	UND	<p>CAMISETA TIPO GOLA POLO: TECIDO Malha Jaquard Sintético, COMPOSIÇÃO 100% Poliéster – multifilamento, TIPO Dupla frontura, com tratamento para maior absorção de fluidos, TECIMENTO Circular com ponto de malharia, COR Branca, GRAMATURA Mínimo 130 GR/M² TRAMA 160 DTX TECIDO DA GOLA E RIBANA DA MANGA Cor azul preto padrão, em algodão e elastano .</p> <p>1.Descrição:</p> <p>Confeccionada na cor Branca, FISCALIZAÇÃO - PMM, em tecido 100% poliéster, multifilamento, malha Jaquard Sintético com dupla frontura para maior absorção de fluidos;</p> <p>Gola tipo pólo em algodão com elastano na cor preto.</p> <p>2.Costura:</p> <p>Acabamento na ribana em máquina</p>	60,76	3.038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>galoneira de duas agulhas, com linha mista (poliéster com algodão), na cor azul Marinho;</p> <p>Abertura no peito (patê) de 135 mm, com dois botões na cor do tecido, caseados;</p> <p>Ribana da manga na cor preto, em algodão e elastano;</p> <p>Barra com acabamento em máquina galoneira de duas agulhas, linha mista (poliéster com algodão), fechamento interno com máquina overlok;</p> <p>3.Etiquetas:</p> <p>Deverá conter a composição do tecido, tamanho e modo de conservação, aplicada no centro do decote na parte traseira;</p> <p>4. Brasão:</p> <p>No peito lado esquerdo bolso com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso e o brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, devidamente centralizado no bolso da camisa bordado conforme padrão, medindo entre 40 mm a 45 mm de altura e entre 33 mm a 35 mm de largura;</p> <p>5.Bandeira do Município:</p> <p>Na manga direita aplicação da Bandeira do Município de Matinhos nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura;</p> <p>6. (Desconsiderar)</p> <p>7. (Desconsiderar)</p> <p>8.Serigrafia:</p> <p>Nas costas aplicação da inscrição FISCALIZAÇÃO PMM serigrafado em letras na cor PRETA, com altura de 25 mm, toda a inscrição medindo 260 mm de largura x 115 mm de altura.</p> <p>9. Embalagem:</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>numeração visível).</p> <p>Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p>		
03	20	UND	<p>JAQUETAS DE INVERNO: Jaquetas do tipo impermeável em matéria nylon, na cor preta, com zíper na frente, serigrafia bordada no lado esquerdo constituído no símbolo (brasão) do Município de Matinhos e serigrafia nas costas constituída na palavra “FISCALIZAÇÃO PMM”, com elásticos nos punhos, com bolsos externos nas laterais e bolsos internos no lado direito.</p> <p>Especificação:</p> <p>Tipo paraquedas, em nylon resinado, composição de 100% microfibras (grosso) com tratamento hidrorrepelente cor preta, gramatura aproximadamente 138gm² (+- 5%) forradas com fibra 80 gramas em matelassê na mesma cor do tecido, resistente para não desfiar. Com abertura frontal com zíper de nylon e lapela escondendo o mesmo (vista coberta) fixadas com botões de pressão sendo, um botão para fechar em baixo e dois botões de pressão para fechar em cima. Mangas com elástico (o elástico não deverá ser em todo o contorno da manga, deverá ter sobra de tecido), gola alta deverá ser do mesmo tecido com zíper até o final, com dois bolsos laterais fechados com zíper de nylon. Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão do Município de Matinhos” conforme ilustração. Nas costas escrito em bordado em arco, letra Ariel FISCALIZAÇÃO PMM na cor branca. As jaquetas deverão ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em</p>	145,00	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interloque, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. A jaqueta deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente		
				TOTAL	R\$7.344,20

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desdobramento Reduzido	Econômica: 409	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de **R\$ 7.344,20 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 529/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - PMM.

7.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

7.3. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.4. Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

101. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Ana Carolina Erbe qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Prefeito Municipal
Gestor da Ata**

**H. A. ERBE E CIA LTDA - EPP
Ana Carolina Erbe
CPF nº 027.791.119-25
Representante Legal
Detentora da Ata**

Testemunhas:

CPF

CPF